

**PROJETO DE LEI N° 35, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

"Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.020, de 07 de maio de 2024 e dá outras providências".

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei nº 2.020, de 07 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º.** ....

I – O início da Vicinal “João Mateus de Lima”, situada no final da Rua José Rodrigues Alecrim e início da Rua José Bernardes Garcia, passa a ser prolongamento da Rua Joaquim Raimundo de Assis, com término na Rotatória Benedito Ferreira de Souza – “Dito Pavão”;

II – A parte urbana da Vicinal "João Mateus de Lima" passa a se chamar "Rua José João da Silveira, com início a partir da Rotatória Benedito Ferreira de Souza – “Dito Pavão” e encerramento frente a lateral do Lote 01 da Quadra H, do Conjunto Habitacional Futina Farah Cury;

III – Avenida “Ilha do Ar” passa a se chamar “Rua João Carlos de Oliveira”, exclusivamente no perímetro urbano, com início a partir da Rotatória Benedito Ferreira de Souza – “Dito Pavão” e encerramento no lote da Área Institucional da Quadra A do Loteamento Jardim Bela Vista.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria, 27 de agosto de 2024.

  
Claudio Luiz Carvalho  
Vereador

Atílio Donizeti Pratavieira  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

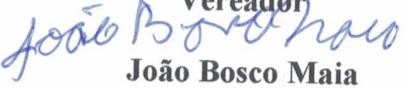
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore

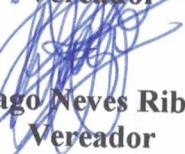


  
Paulo Henrique Alves

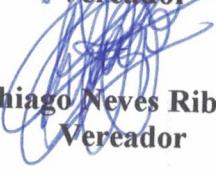
Vereador

  
João Bosco Maia

Vereador

  
João Henrique Calixto de Souza

Vereador

  
Thiago Neves Ribeiro

Vereador

  
Kênia Vieira Naves da Silva

Vereadora

  
Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

Vereadora

  
José Aparecido da Silveira

Vereador

PROTOCOLO  
Entrada em 27/08/2024

AS COMISSÕES  
EM 27/07/2024  
PRESIDENTE



### Justificativa

O Projeto de Lei aqui apresentado é necessário, tendo em vista a necessidade de distinção adequada ao logradouro denominado Rua José João da Silveira pela Lei Municipal nº 2.020, de 07 de maio de 2024.

A necessidade da referida lei se deu em virtude da inexatidão gerada após a edição da Lei Municipal nº 2.020, de 07 de maio de 2024, que não especificou a partir de qual ponto se iniciava a Rua José João da Silveira, considerando que referida rua foi criada em razão do prolongamento do perímetro urbano.

Diante disso, em razão da existência prévia de outro logradouro até a Rotatória Benedito Ferreira de Souza – “Dito Pavão”, a Lei Municipal nº 2.020, de 07 de maio de 2024, deixou de especificar onde seria considerado início do logradouro José João da Silveira, o que causou divergência interpretativa, uma vez que a redação da referida Lei não especificou se todo o logradouro receberia a nova denominação ou se somente parte dele.

Em virtude da inexatidão surgida após a promulgação da Lei Municipal nº 2.020, de 07 de maio de 2024, para se evitar que futuros questionamentos possam ocorrer com relação a Rua João Carlos de Oliveira, também consta deste Projeto de Lei uma delimitação acerca do ponto de início e término do referido logradouro público, a fim de identificar pormenorizadamente a extensão da via pública.

### Conclusão:

Por todas as razões expostas, é evidente que a alteração da Lei Municipal nº 2.020, de 07 de maio de 2024, é uma medida de grande importância para o nosso município, a fim de esclarecer a denominação do logradouro público e extirpar qualquer incompatibilidade com os demais logradouros já existentes. Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, a fim de que possamos juntos contribuir para a correta denominação dos logradouros públicos da nossa cidade.

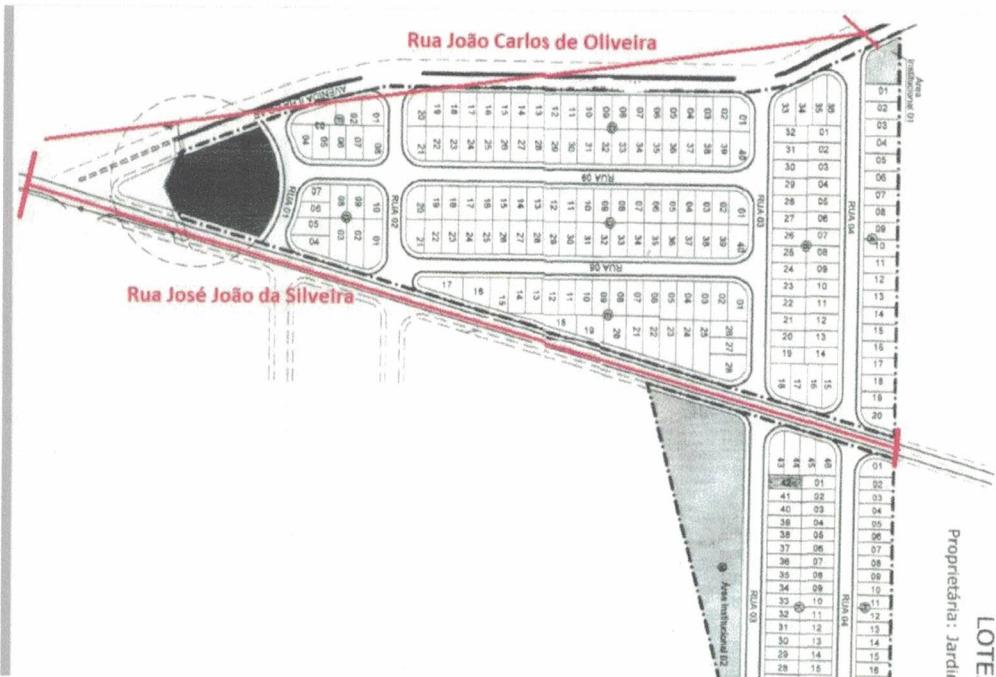
Seria bom regularizar o perímetro urbano onde era o início da vicinal João Mateus de Lima, que seria o prolongamento da Rua Joaquim Raimundo de Assis, iniciando no final da Rua José Rodrigues Alecrim e início da Rua José Bernardes Garcia e findando a Rotatória Benedito Ferreira de Souza – “Dito Pavão”



\* Joaquim Raimundo de Assis

I – A parte urbana da Vicinal “João Mateus de Lima” passa a se chamar “Rua José João da Silveira”, a partir da Rotatória Benedito Ferreira de Souza – “Dito Pavão” e findando-se frete a lateral do lote 01 da quadra H do conjunto Habitacional Futina Farah

OBS: sugestão



II – Avenida “Ilha do Ar” passa a se chamar “Rua João Carlos de Oliveira” exclusivamente no perímetro urbano ”, a partir da Rotatória Benedito Ferreira de Souza – “Dito Pavão” e findando-se no lote da Área Institucional da Quadra A do loteamento Jardim bela vista

OBS: outra sugestão